SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 14 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1603

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº.490/2017

"SUBSTITUI O SERVIDOR MOACIR LOURENÇO DE FRANÇA JUNIOR PELA SERVIDORA MARCELLA DE PAULA DIAS BROGNA PARA COMPOR A *COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2017*.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE;
Art. 1°. Fica substituído o Funcionário Moacir Lourenço de França Junior pela funcionaria Marcella de Paula Dias Brogna para compor a Comissão de Processo Administrativo nº 001/2017, instaurada pela Portaria nº 455/2017.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de setembro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:E63CAAA6

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.034/2017 - SRP

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL PREGÃO 034/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº.034/2017 (REGISTRO PREÇO)
PROCESSO nº. 065/2017.

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, informa que o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº.034/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente á Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as demandas das unidades da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), que está com data de abertura para o dia 21/09/2017, está suspenso temporariamente para analise e retificações no edital, sendo reaberta em data futura.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44 - Ramal-42

Barra do Turvo, 13 de Setembro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:AA785745

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 491/2017

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 579/2017, de 20 de julho de 2017 e Decreto 471 de 06 de Setembro de 2017,
RESOLVE: Art. 1°. Fica designada, a funcionária ***ELAINE DE LIMA***, portadora da Cédula de Identidade RG. 42.257.487-9/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 364.703.498-38, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de **"Responsável pelo Setor de Ação Social"**.
A Funcionária Pública ficará vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando subordinada ao Secretário da Pasta.
A Funcionária Pública designada receberá na forma de Função Gratificada o acréscimo de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da referencia de seu cargo, conforme paragrafo II, do Art. 37°, da Lei Municipal nº 579, de 20 de julho de 2017 e conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº 471 de 06/09/2017.
Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Município de Barra do Turvo/SP, 14 de Setembro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:60703DDF

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Material Escolar".

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **14 de setembro de 2017**, nos dias úteis, no horário das 7 às 13 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso
http://www.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 26 de setembro de 2017,** até as **08:00 horas**, iniciando a sua abertura às **8:30 horas**.

Bocaina, 13 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F03B8B78

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.053, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Contador, conforme Edital nº 66/2017 e Processo Administrativo nº 7741/2017, classificada na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. VALÉRIA ALBINO PEREIRA GOMES,** para ocupar o cargo de Contador, provimento efetivo, Ambiente Organizacional da Unidade de Contabilidade, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 05 de setembro de 2017.

Publique-se,
registre-se,
dê-se conhecimento e
arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:ACCE8191

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.054, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

CESSA, os efeitos da Portaria nº 202, de 01 de fevereiro de 2017, que designou a funcionária, MARIA ANGELA BORGES CAL RODRIGUES, a ocupar o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, na Unidade de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Ficam **CESSADOS** a partir de 01 de setembro de 2017, os efeitos da portaria nº 202, de 01 de fevereiro de 2017, que designou a funcionária, **MARIA ANGELA BORGES CAL RODRIGUES,** a ocupar o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, na Unidade de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica **declarado vago** o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, na Unidade de Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:73B9DD49

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.055, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

CESSA, os efeitos da Portaria nº 156, de 19 de janeiro de 2017, que designou o funcionário, FABIO VANINI, a ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico na Unidade de Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Ficam **CESSADOS** a partir de 01 de setembro de 2017, os efeitos da portaria nº 156, de 19 de janeiro de 2017, que designou o

funcionário, **FABIO VANINI**, a ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, na Unidade de Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Assessor Técnico, na Unidade de Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:E7696468

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.056, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

CESSA, os efeitos da Portaria nº 155, de 19 de janeiro de 2017, que designou o funcionário, GENTIL APARECIDO GODOY, a ocupar o cargo em comissão de Coordenador Técnico na Central de Transportes em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Ficam **CESSADOS** a partir de 01 de setembro de 2017, os efeitos da portaria nº 155, de 19 de janeiro de 2017, que designou o funcionário, **GENTIL APARECIDO GODOY**, a ocupar o cargo em comissão de Coordenador Técnico, na Central de Transportes em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Assessor Técnico, na Unidade de Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:EF0B8975

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.057, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

CESSA, os efeitos da Portaria nº 542, de 28 de março de 2017, que designou a funcionária, MARIANA FINARDI, a ocupar o cargo em comissão de Assistente do Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Ficam **CESSADOS** a partir de 01 de setembro de 2017, os efeitos da portaria nº 542, de 28 de março de 2017, que designou a funcionária, **MARIANA FINARDI,** a ocupar o cargo em comissão de Assistente do Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 2º - Fica **declarado vago** o cargo em comissão de Assistente do Secretário junto ao Gabinete do Secretário junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 3º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:C1699B8D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.058, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Designa a servidora MARIANA FINARDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a partir de 01 de setembro de 2017, **MARIANA FINARDI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, para ocupar o cargo em

comissão de Diretor da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, fazendo jus a remuneração CC 11 (onze), constante da LC 400/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

crb

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:D2D38C62

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA N.º 1.063 , 06 DE SETEMBRO DE 2017

Fixa procedimentos para dispensa de apresentação de recurso pelos Procuradores Municipais, nas hipóteses previstas nesta Portaria.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, e o disposto no inciso XXXV do art. 64 da Lei Complementar nº 375/2015, FAZ SABER que:
CONSIDERANDO a necessidade de aferição do risco de perdas em processos judiciais, a fim de possibilitar um melhor planejamento jurídico e orçamentário do Município, com relação ao ônus advindos das suas atividades judiciais, com redução do impacto de condenações judiciais no erário público municipal,
CONSIDERANDO que o novo Código de Processo Civil (Lei Federal n.º 13.105/2015), em vigor desde março de 2016, dá ênfase à necessidade de respeito aos precedentes judiciais, sobretudo os vinculantes, com a previsão de diversos tipos de penalidades para a sua inobservância, bem como majoração de fixação de honorários na apreciação de recursos,
CONSIDERANDO que parcela dos processos judiciais que envolvem o Município Itupeva versa sobre questões de direito que já foram ou serão objeto de consolidação de entendimento jurisprudencial pelos tribunais judiciários,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização estratégica dos serviços jurídicos a cargo desta Procuradoria,
E **CONSIDERANDO**, por fim, o parecer da Procuradoria Municipal e Secretaria de Gestão Pública e de Assuntos Jurídicos no processo administrativo nº 1209-8/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Os Procuradores Municipais, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas no parágrafo único deste artigo desta Portaria, ficam dispensados de recorrer quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial envolver:
I – Ações ordinárias e mandamentais, na pretensão de vaga (s) em creche;
II – Ações ordinárias e mandamentais de entrega de órtese e prótese, em que não seja possível a suspensão da liminar deferida, restando esgotado o objeto da ação;
Parágrafo único. O Procurador Municipal poderá, excepcionalmente, recorrer nas hipóteses previstas nos incisos do art.1º, caso entenda, motivadamente, que o caso concreto é distinto da decisão paradigma ou que existem novas circunstâncias fáticas ou jurídicas que podem, em tese, implicar a superação da decisão paradigma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:EA2DFF66

